



PODER LEGISLATIVO – CANHOTINHO/PE

CASA OTACÍLIO DE SIQUEIRA PASSOS



Documento Assinado Digitalmente por: EDUARDO LYRA PORTO DE BARROS
Acesse em: <https://stc.e.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 8bb8c131-4f56-4986-9d6f-aeed01898fc3

PORTARIA Nº 011/2018

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANHOTINHO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 36 inciso XV; *caput* e inciso I art. 38 do Regimento Interno deste Poder Legislativo

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento a a Lei Complementar nº 131/2009, Decreto nº 7.185/2010, Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) e a Portaria do Ministério da Fazenda nº 548/2010.

RESOLVE:

Art.1º - **DESIGNAR** o servidor **LUCIANO SOARES CASTANHA DE FREITAS**, ocupante do cargo efetivo de Assistente Legislativo, como Servidor Responsável por alimentar os portais eletrônicos da Câmara Municipal de Canhotinho durante de 2018 de acordo com os prazos e exigências legais e em conformidade com a Lei Complementar nº 131/2009, Decreto nº 7.185/2010, Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) e a Portaria do Ministério da Fazenda nº 548/2010.

- www.canhotinho.pe.leg.br
- www.canhotinhope.transparenciamunicipio.com

Art.2º - Fica o servidor obrigado a cumprir as exigências legais imputadas pelas Lei Complementar nº 131/2009, Decreto nº 7.185/2010, Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) e a Portaria do Ministério da Fazenda nº 548/2010 e a comunicar ao Gabinete da Presidência qualquer ato em desconformidade praticado pela empresa responsável pela manutenção do portal da transparência desta Câmara Municipal.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art.4º - Revogam – se as disposições em contrário

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se,

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canhotinho, Estado de Pernambuco, em 02 de janeiro de 2018.

Marco Antônio Magalhães Torres
Presidente/ Biênio 2017-2018